## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/07/2022 | Edição: 124 | Seção: 3 | Página: 48

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Subsecretaria-Geral da Receita Federal do Brasil/Superintendência Regional da 2ª Região Fiscal/Alfândega da Receita Federal do Brasil em Belém

## **RETIFICAÇÃO**

No EDITAL CONJUNTO ALF/BEL/DRF/SAN PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO DE PERITOS Nº 1/2022, publicado no DOU, de 16/05/2022, Seção 3, páginas 36 a 38,

No preâmbulo:

Onde se lê: "e deste edital,"

Leia-se: "deste edital e, a partir de sua vigência, da Instrução Normativa RFB nº 2.086, de 8 de junho de 2022,"

No item 1.2:

Onde se lê: "e da IN RFB nº 1.800, de 21 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 22/3/2018, seção 1, página 43."

Leia-se: "e da IN RFB nº 2.086, de 8 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 10/6/2022, seção 1, página 25, sendo convalidados os atos praticados na vigência da IN RFB nº 1.800, de 21 de março de 2018, publicada no DOU de 22/3/2018, seção 1, página 43."

No item 4.3.2:

Onde se lê: "e deverão atender ao disposto na IN RFB n.º 1.800, de 2018, em especial, nos artigos 32 e 33."

Leia-se: "e deverão atender ao disposto na IN RFB nº 2.086, de 2022, em especial, nos artigos 37 a 41."

No item 6.11, VI:

Onde se lê: "Anexo Único dessa Instrução Normativa;"

Leia-se: "Anexo Unico dessa Instrução Normativa, bem como os demais atos que porventura a sucederem;"

No item 7.1.1:

Onde se lê: "pela ALF/BEL ou DRF/SAN conforme área de especialização do item 3.1 escolhida: 1 (um) ponto a cada 2 (dois) anos, limitado a 5 (cinco) pontos;"

Leia-se: "por unidade da RFB conforme área de especialização do item 3.1 escolhida: 1 (um) ponto a cada 2 (dois) anos, limitado a 4 (quatro) pontos;"

No item 7.3:

Onde se lê: "previstos no item 7.1.1, no item 7.1.2 e no item 7.1.3, nessa ordem."

Leia-se: "previstos no item 7.1.3, no item 7.1.2 e no item 7.1.1, nessa ordem."

No item 7.5:

Onde se lê: "ou de cancelamento da habilitação de perito credenciado"

Leia-se: ", ou de descredenciamento ou cancelamento de credenciamento de perito,"

No item 8.1:

Onde se lê: "a) ... do inciso IV; b) ... os Anexos I a IV"

Leia-se: "a) ... do inciso IV e o inciso V; b) ... os Anexos I, II e IV"

No item 9.1:

Onde se lê: "até o dia 11/07/2022"

Leia-se: "até o dia 25/08/2022"

No item 9.2:

Onde se lê: "no período de 12/07/2022 a 21/07/2022"

Leia-se: "no período de 26/08/2022 a 05/09/2022"

No item 9.3:

Onde se lê: "até o dia 15/08/2022"

Leia-se: "até o dia 30/09/2022"

No Anexo II:

Onde se lê: "pela ALF/BEL ou DRF/SAN conforme área de especialização pretendida: 1 (um) ponto a cada 2 (dois) anos, limitado a 5 (cinco) pontos"

Leia-se: "por unidade da RFB conforme área de especialização pretendida: 1 (um) ponto a cada 2 (dois) anos, limitado a 4 (quatro) pontos"

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.